



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3406

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO
PECUNIÁRIO INDENIZATÓRIO AOS MEMBROS
QUE IRÃO COMPOR À COMISSÃO DE
ORGANIZAÇÃO DO NATAL ANO - 2025.**

Art. 1º - A presente Lei tem por objetivo autorizar o Município de Ouro Preto do Oeste/RO a pagar abono pecuniário indenizatório no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos membros que irão compor a comissão de organização do Natal - 2025.

Parágrafo Único: O abono será pago somente durante o prazo cocedido para a comissão de organização do Natal do ano 2025.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo através de Decreto ou Portaria nomeará a comissão para a organização dos eventos e decorações natalinas pelo prazo de até 90 (noventa) dias, que poderá ser composta por até 20 (vinte) membros.

Parágrafo Único: A comissão será responsável:

- a)** por planejar, coordenar, e executar as atividades relacionadas a decoração do Natal;
- b)** definição de cronogramas de execução do natal;
- c)** executar as tarefas relacionadas com a iluminação e decoração;
- d)** fazer a manutenção durante as festividades de Natal da iluminação e decoração;
- e)** desmontar a iluminação e a decoração de natal;

Art. 3º - O pagamento tratado por esta Lei é de forma transitória e indenizatória, não se incorporam aos vencimentos para qualquer efeito.

Art. 4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 3218 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de lei nº 3406 de 04 de novembro de 2025 que, **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO INDENIZATÓRIO AOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO NATAL ANO - 2025.**

O presente projeto de lei, que visa a autorizar ao Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste/RO a pagar Abono pecuniário indenizatório no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos membros que irão compor a comissão de organização do Natal do ano 2025.

O abono será pago somente durante o prazo cecedido para a comissão de organização do Natal do ano 2025 pelo prazo de ate 90 dias. O abono de forma transitória e indenizatória, não se incorporam aos vencimentos para qualquer efeito.

No id. 139859 consta declaração da COGEM .

No id. 139861 consta parecer da Controladoria Geral -CGM.

No d. 139865 consta parecer juridico da PGM.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei n. 3406 de 04 de novembro de 2025 que, **“Dispõe Sobre A Concessão De Abono Pecuniário Indenizatório Aos Membros Que Irão Compôr À Comissão De Organização Do Natal Ano - 2025,** tudo de conformidade como exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 317/GAB/2025

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de novembro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal Ouro Preto
do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3406 de 03 de novembro de 2025 que, **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO INDENIZATÓRIO AOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO NATAL ANO – 2025**, para trâmite em regime de urgência, convocando sessões extraordinárias, nessa Colenda Casa de Leis,.

Atenciosamente.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3406	04/11/2025

ID: 1398834	Processo	Documento
CRC: E97DC499		
Processo: 1-3638/2025		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 04/11/2025 11:18:52	Finalização: 04/11/2025 11:19:40	

MD5: EFAAD096FA1D049C7F0E384D2EA15A61
SHA256: 84ED357658CB0D8E4C5186C3BFBF3D2CF0FBA83D0211F1C03643AD5B87994D1E

Súmula/Objeto:

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3406 de 03 de novembro de 2025 que, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO INDENIZATÓRIO AOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO NATAL ANO – 2025, para trâmite em regime de urgência, convocando sessões extraordinárias, nessa Colenda Casa de Leis,.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/11/2025 11:18:52
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/11/2025 11:18:52
----------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3638	04/11/2025	1398974
--	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	04/11/2025 11:51:49
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1398834 e o CRC E97DC499.